



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 72, DE 2019 – PLENÁRIO
(PEC 133, de 2019)

Suprima-se o § 7º do art. 40, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 133/2019 – Reforma da Previdência.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao § 7º do art. 40 pela Emenda Constitucional XXX/2019 permite que a pensão por morte seja até inferior ao salário mínimo, exceto se for a única renda “formal” da família.

Trata-se de um verdadeiro confisco, que compromete a sobrevivência das famílias e que não respeita sequer a expectativa de direito. Ademais, a solução redacional, assegurando o valor de um Salário Mínimo apenas se a família não tiver renda formal, acaba por desincentivar a busca dessa renda, ou, se ela houver, acarreta punição, evidenciando o caráter antissocial dessa medida.

Sala da Sessão, em de setembro de 2019.

Senador PAULO ROCHA

PT/PA



SF/19519.97736-20

Página: 1/2 17/09/2019 15:35:13

036f2a9b2115aeac86e5c24853100d11f911f96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

EMENDA SUPRESSIVA Á PEC 133/2019

PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO

SENADOR	ASSINATURA
1. Sinal	
2. Jorgel	
3. Romário	
4. Zemaiole	
5. Coutinho	
6. Eduardo Braga	
7.	
8. PAIM	
9. Anacleto	
10. Mailze	
11. Vitor Hugo	
12. Sérgio Simone	
13. Silveira	
14. Tarcísio	
15. Leventon	
16. Plínio	
17. Maria Berger	
18. Luiz do Carmo	
19. José de Azeite	
20. Confúcio Moura	
21. Reguffe	
22. Loucos Barros	
23. Reguffe Romoelpe	
24.	
25.	
26. Lauer	
27. Yorginborneb	
28. Flávio ARNS	



SF/19519.97736-20

Página: 2/2 17/09/2019 15:35:13

036f2a9b21115aeac86e5c24853100d11f911f96

